

REQUERIMENTO DE Nº 1039 /2025

Vereador Ronaldo Lira- PRD

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI COORDENADORIA DE PROTOCOLO	
PROTOCOLO Nº <u>1843</u>	
DATA: <u>24 JUL 2025</u>	HORA: <u>11:14</u>
<u>Sara André de Souza</u> Carimbo / Assinatura	

Requer à Secretaria Municipal de Saúde a realização de **mutirão municipal para diagnóstico do Transtorno do Espectro Autista (TEA)**, com prioridade para famílias de baixa renda.

Senhor Presidente,

O Vereador que a este subscreve, nos termos regimentais desta Casa de Leis, após ouvir o douto Plenário, **REQUER** à Mesa Diretora desta Casa o envio de expediente à **Secretaria Municipal de Saúde**, para solicitar:

1. **A realização de um mutirão municipal de diagnóstico do Transtorno do Espectro Autista (TEA)**, com atendimento voltado prioritariamente às **crianças pertencentes a famílias em situação de vulnerabilidade social**, com a participação de equipe multiprofissional (neuropediatras, fonoaudiólogos, psicólogos, terapeutas, entre outros).

JUSTIFICATIVA

O diagnóstico precoce do Transtorno do Espectro Autista (TEA) é fundamental para o desenvolvimento das crianças e para o acesso aos direitos garantidos por lei. Entretanto, famílias de baixa renda enfrentam dificuldades concretas no acesso ao diagnóstico, diante dos altos custos e da escassez de atendimentos especializados na rede pública.

A ausência do laudo diagnóstico compromete diretamente o início de tratamentos adequados e impede que muitas dessas famílias acessem benefícios legais como o BPC/LOAS, além de limitar as oportunidades de inclusão e reabilitação social para as crianças.

Diante desse cenário, a realização de um mutirão municipal voltado para esse público representa uma medida estratégica e urgente, que poderá transformar a realidade de muitas famílias, garantir dignidade às crianças e reduzir desigualdades no acesso às políticas públicas.

Trata-se de uma ação preventiva, humana e alinhada aos princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente e da Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

QUESTIONAMENTOS

- É possível incluir essa ação no planejamento da pasta para este ou o próximo semestre?
- Existe previsão orçamentária ou parcerias disponíveis que possibilitem a realização do mutirão?
- Há levantamento atual de demanda reprimida por diagnóstico de TEA na rede municipal?

OBSERVE: *Proceda-se com o requerido, observando o prazo de resposta previsto no regimento desta Casa de Leis, conforme o art. 109, Parágrafo único, de 15 dias.*

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Gurupi – TO, 24 de junho de 2025.

RONALDO LIRA
GLORIA:32340974100

Assinado de forma digital por
RONALDO LIRA
GLORIA:32340974100
Data: 2025.07.24 09:27:34 -03'00'

RONALDO LIRA
Vereador PRD